

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO SUBSTANTIVO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2018 – DDPS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DE DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO SUBSTANTIVO DA UNIMONTES

A Chefia do Departamento de Direito Público Substantivo (DDPS) da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, na pessoa do Professor Farley Soares Menezes, no uso de suas atribuições, torna público, a quem interessar, a instauração de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor a ser designado, temporariamente, nos termos da resolução nº 158 – CEPEX/2015, para atividades docentes no Curso de Direito. O professor selecionado deverá estar disponível **para assumir o cargo a partir da data da efetiva designação, com início para o 1º semestre de 2018.**

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. Este processo seletivo oferece vagas para designação temporária de professores e formação de cadastro de reservas, a saber:

Departamento	Quantidade de Vagas
DDPS	01

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão no período 04/05 a 10/05 de 2018, de 07h00 às 13h00 e de 17h00 às 21h00 (de sete horas às treze horas e de dezessete horas às vinte e uma horas).

2.2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por procuração com poderes especiais, no Departamento de Direito Público Substantivo, situado no 1º piso do Prédio 01 – CCSA no campus Prof. Darcy Ribeiro, da Universidade Estadual de Montes Claros, através de formulário próprio disponível no referido Departamento (ANEXO I).

2.3. No ato da inscrição, o candidato ou seu representante deverá apresentar/depositar cópia dos seguintes documentos:

- a) formulário próprio de inscrição (ANEXO I);
- b) cópia do documento oficial de identidade e CPF/MF;
- c) 03 (três) vias impressas do *Curriculum Lattes*, sendo somente 01 (uma) acompanhada dos respectivos comprovantes dos títulos, habilitações, cargos e funções exercidas;
- d) comprovantes hábeis referentes aos títulos de graduação e de pós-graduação.

2.4. Os títulos de graduação e de pós-graduação deverão ter validade no Brasil, na forma da lei.

Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro
Avenida Rui Braga, s/n – Vila Mauriceia – Montes Claros – MG
Telefone: (38) 3229-8262

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO SUBSTANTIVO

2.5. O requerimento, declaração e todos os documentos exigidos deverão ser entregues encadernados, com todas as folhas numeradas sequencialmente em ordem crescente, contendo, em todas elas, assinatura do candidato.

2.6. A assinatura do requerimento/apresentação dos documentos implica em conhecimento e concordância com os termos do presente edital e das disposições legais aplicáveis, especialmente o Regimento Geral da UNIMONTES e a Resolução nº 158/CEPEX/2015.

3- DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada por Comissão Examinadora, especificamente constituída para esse fim, formada pelo Chefe de Departamento e outros 02 (dois) docentes efetivos do Departamento de Direito Público Substantivo.

3.2. O candidato deverá possuir graduação em Psicologia, e pós-graduação “latu sensu”. O processo de seleção será realizado através da análise curricular, sendo que esta será feita de acordo com o anexo II deste Edital.

3.3. Será considerada indeferida a inscrição do candidato que não cumprir qualquer formalidade estabelecida ou deixar de apresentar, no prazo legal e no momento oportuno, qualquer dos documentos exigidos, vedada a apresentação ou substituição de documento após o requerimento de inscrição pelo candidato.

3.4. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que, aprovado no resultado final, não apresentar, no prazo que for fixado, os documentos necessários para a contratação.

4. DO RESULTADO

4.1. A nota da análise do currículo terá como referência a pontuação constante do formulário anexo II, totalizando 100 (cem) pontos no máximo. Será aprovado o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento).

4.2. O resultado da seleção será divulgado até as 19h (dezenove horas) do dia 14 de maio de 2018, no sítio eletrônico da Unimontes e afixado no quadro de avisos do Departamento de Direito Público Substantivo, no Prédio 1 - sala 106 (1º andar) - CCSA do campus sede da UNIMONTES em Montes Claros.

4.3. Havendo empate no número de pontos do resultado final entre os candidatos, será adotado o critério de desempate previsto no art. 2º, inciso II, § 2º, alínea “a” da Resolução 158 - CEPEX/2015. Portanto, será considerado mais bem classificado o candidato com maior idade.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO SUBSTANTIVO

5- DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, contadas a partir da hora da divulgação oficial do resultado. Os recursos deverão ser encaminhados à Chefia do Departamento de Direito Público Substantivo.

5.2. O Departamento terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do término do prazo recursal, para informar o resultado do recurso, mediante afixação deste no quadro de avisos referido neste edital.

5.3. Os recursos serão apreciados por comissão especialmente constituída para este fim, diferente daquela que proferiu a decisão recorrida, formada por docentes efetivos do curso de Direito da Unimontes.

6- DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A aprovação, neste processo seletivo, não gera direito à designação, constituindo apenas expectativa de direito à contratação, ficando esta condicionada às necessidades, ao exclusivo interesse e conveniência da Universidade e especialmente dos Departamentos, bem como à observância das disposições legais pertinentes, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados e a validade do presente processo seletivo.

6.2. A designação a que se refere a presente seleção dependerá da autorização das instâncias competentes da Unimontes, bem como do cumprimento de todos os pré-requisitos legais por parte do candidato.

6.3. O candidato aprovado neste processo seletivo, em caso de convocação para a designação, deverá ter disponibilidade para assumir suas funções, sujeitando-se ao cumprimento de horários e dias letivos fixados pela Coordenação do Curso de Direito, para o que deverá firmar declaração ou termo de compromisso nesse sentido. Em não o fazendo, será realocado para o final da lista de classificados.

6.4. O período de duração do contrato de designação a que se refere este edital terá início da data de sua assinatura e o seu término em 31/12/2018.

6.5. Observado o disposto na Resolução 158/CEPEX/2015, a contratação poderá ser prorrogada. De acordo com o art. 5º da mesma, o resultado do presente processo seletivo terá validade por dois anos, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério exclusivo da UNIMONTES.

6.6. Havendo interesse e conveniência da Universidade e avaliada a capacidade do contratado, poderá o mesmo assumir encargos didáticos em qualquer dos Departamentos (Direito Privado, Direito Público Substantivo, Direito Público Adjetivo), no curso de Direito ou em outros cursos em que haja disciplinas da área jurídica, no campus sede ou em quaisquer campi da Universidade.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO SUBSTANTIVO

6.7. Durante o prazo de vigência deste processo seletivo, havendo comprovada necessidade da administração pública, os candidatos classificados no certame poderão ser convocados para assumir os encargos didáticos referentes à disciplina de Psicologia Jurídica.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Chefe do Departamento e pela Coordenação do Curso de Direito.

6.9. Os candidatos aprovados no processo seletivo que vierem a ser designados para as funções docentes na Unimontes deverão submeter-se à A.D. – Avaliação do Docente –, organizada pelo respectivo departamento ou pelo CEPT e aplicada ao final de cada semestre letivo. O resultado da Avaliação do Docente será determinante para a renovação da designação no semestre letivo subsequente.

7. DOS PRAZOS

a) 04/05/2018 a 10/05/2018, até às 21h00 (vinte e uma horas) – Inscrição dos Candidatos;

b) 14/05/2018, às 19h00 (dezenove horas) – Publicação do resultado final.

Montes Claros, 24 de abril de 2018.

Prof. Farley Soares Menezes
Chefe do Departamento de Direito Público Substantivo

Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro
Avenida Rui Braga, s/n – Vila Mauriceia – Montes Claros – MG
Telefone: (38) 3229-8262

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO SUBSTANTIVO**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do (a) Candidato(a): _____

Carteira de Identidade: _____

CPF: _____

Endereço: Av/Rua _____

Complemento: _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Formação (Curso de Graduação)/Instituição: _____

Pós-Graduação/Instituição: _____

Mestrado/Instituição: _____

Doutorado/Instituição: _____

Declaro conhecer o Edital 01/2018, que rege o processo seletivo simplificado para designação de docentes do Departamento de Direito Público Substantivo e solicito minha inscrição.

Montes Claros, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

**Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro
Avenida Rui Braga, s/n – Vila Mauriceia – Montes Claros – MG
Telefone: (38) 3229-8262**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO SUBSTANTIVO**

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Itens avaliados	Pontuação
Titulação de pós graduação: doutorado	50,0
Titulação de pós graduação: mestrado	40,0
Titulação de pós graduação: especialização	30,0
Tempo de efetivo exercício como docente (Ensino Superior Público e Privado)	
- 10 (dez) anos ou mais de experiência	50,0
- De 01 (um) a 09 (nove) anos de experiência	5,0/ano
Pontuação máxima: 100,0 pontos	

Observações.

- Para o candidato que apresentar mais de um título, prevalece o título de maior pontuação.
- Quando o título não for na mesma área/subárea a pontuação será de 50% (cinquenta por cento).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO SUBSTANTIVO**

ANEXO III

QUADRO DE DISCIPLINA E LOCAL DAS AULAS

CARGO 01

Formação:

Disciplina	Curso	CH	Período	Turno
Psicologia Jurídica	Direito	36	8º	Matutino / Noturno